



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.112, de 04 de março de 2026.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$386.784,55 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos
e oitenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos)

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral
Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no
valor de R\$ 386.784,55 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro
reais, cinquenta e cinco centavos)

0801.206064251.107 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 386.784,55**

TOTAL.....**R\$ 386.784,55**

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber da União – Ministério da
Integração e Desenvolvimento Regional – Convênio nº 988162/2025 no valor
de..... **R\$ 386.784,55**

TOTAL.....**R\$ 386.784,55**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de
março de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração